



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1146/96
Fls. 08

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

PROPOSTURA PROTOCOLADA VERBALMENTE PELO AUTOR NA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1996.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES nº 94/96

ENCAMINHAMENTO : à Prefeitura deste Município.

ASSUNTO : solicita informações sobre o funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**ENCAMINHE - SE**  
Sala das Sessões, 12/11/1996

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que em 28 de agosto último foi empossada a diretoria do Conselho Tutelar, composta por 05 membros efetivos e 05 suplentes, encarregados pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente.

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo.Sr. Jesus Adib Abi Chedid, DD.Prefeito da Estância de Bragança Paulista, o seguinte pedido de informações:

1. Qual o local destinado para o Conselho Tutelar desenvolver suas funções?
2. A partir de que data estão sendo remunerados seus membros?
3. Quando e quanto foi pago pelos serviços prestados?
4. Qual a infra-estrutura(móveis de escritório, telefone, veículo, etc.)colocada à disposição para uso do Conselho?

Sala das Sessões, 12 de novembro 1996.

A.) PAULO MIGUEL ZENDRINI



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

94-A

BRAGANÇA PAULISTA, 20 DE NOVEMBRO DE 1996.


PI 94/96

DA: PJ  
PARA: GABINETE  
Ref.: Pedido de informações 94/96

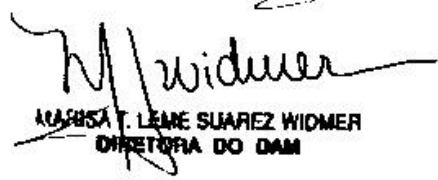
Em entendimento ao pedido de informações do nobre vereador Paulo Miguel Zenorini, no que diz respeito ao funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, temos o quanto segue:

O Senhor Prefeito Municipal, através do ofício nº CSD-418/96 enviado ao MM. Juiz, Dr. Paulo Lucio Nogueira Filho, já colocou a disposição do referido Conselho, desde o dia 16 de Outubro p.p., uma sala localizada no departamento de Saúde e Promoção Social, com todos os equipamentos e materiais necessários, para o bom funcionamento da entidade, conforme cópia em anexo.

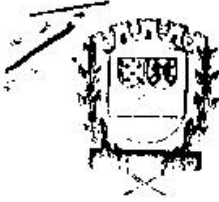
Sem mais para o momento.  
Atenciosamente.

  
Dr. Jurandyr Baptista de Oliveira  
Procurador-Chefe

  
CLÁUDIO L. S. AZEVEDO  
Secretário de Administração

  
MARISA T. LEME SUAREZ WIDMER  
DIRETORIA DO DAM

Ph. 10



94. B

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista  
GABINETE DO PREFEITO

PI 9496

Bragança Paulista, 14 de novembro de 1996

Ofício nº CSD-418/96

Excelentíssimo Senhor  
Doutor PAULO LÚCIO NOGUEIRA FILHO  
Digníssimo Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de  
BRAGANÇA PAULISTA

Excelentíssimo Senhor,

A par dos meus respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que este Executivo colocou à disposição do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde o dia 16 de outubro último, uma (01) sala localizada no prédio do Departamento de Saúde e Promoção Social, com os seguintes equipamentos e materiais:

- Mesa;
  - Cadeiras;
  - 01 Máquina de escrever marca Olivetti - alínea 98 - manual;
  - Ramal de telefone nº 292;
  - 2 régua, 30 cm;
  - 01 almofada p/ carimbo;
  - 01 resma de papel sulfite;
  - 01 tubo de cola tenaz;
  - 01 cx de clips;
  - 12 canetas esferográficas;
  - 02 lápis;
  - 03 borrachas v/40
  - 03 corretivos p/ máquina de escrever;
  - 02 corretivos líquidos;
  - 01 cx papel carbono p/ máquina;
  - 02 pastas c/ elástico;
  - 02 fitas p/ máquina de escrever;
  - 02 Pastas AZ L.largo;
  - 01 livro de ponto;
  - 01 livro ata c/ 100 fls;
  - 01 grampeador;
  - 01 cx de grampos 26/6
  - 03 pincel atômico;
  - 01 perfurador de papel;
  - 50 fls. de papel almaço;
  - 03 canetas marca-texto.
- M

Pl. 11



94-C  
Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

PI

~~PIA~~ 01/90

Levo, ainda, ao conhecimento de Vossa Excelência que até esta data este Executivo não tem conhecimento de que o referido Conselho Tutelar assumiu as funções, razão pela qual não foram, ainda, seus membros remunerados.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

  
DR. JESUS ADIB ABI CHEDID  
Prefeito Municipal

P.12